

ANEXO II DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SEL-G/2014

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE LICENCIAMENTO	<u>FOLHA</u>
	COMUNIQUE-SE	<u>Nº DO PROCESSO</u>
EMITIDO POR:	DATA DE PUBLICAÇÃO	
CORRESPONDÊNCIA:		
PARA:		
ENDEREÇO:		
CEP:		
1- O PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CORRIDOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO. 2- LOCAL PARA ATENDIMENTO: RUA SÃO BENTO, 405 - 8º ANDAR - SALA 83-A 3- SOMENTE O PROFISSIONAL (AUTOR DO PROJETO OU RESPONSÁVEL PELA OBRA) PODERÁ TRATAR JUNTO À PREFEITURA DOS ASSUNTOS TÉCNICOS RELACIONADOS COM A OBRA. 4- EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS POR AGENDAMENTO ATRAVÉS DO TELEFONE 3397-3572/3573		
À vista dos dados contidos na Informação SMDU/DEUSO/xxx/xx e o disposto nas Portarias nºs 641/SEHAB/04 E 005/SEL.G/2013 (Publicada DOM 16/8/13), solicitamos: 1. Recolher o valor de R\$ xxxxxx (valor por extenso), referente à outorga onerosa, correspondente à área de xxxx m². O pagamento deverá ser efetuado em guia DAMSP com as seguintes observações no campo histórico: a) o termo Outorga Onerosa-PDE; b) o numero de processo; c) código do tesouro “7022”. 2. Recolher em guia com código do tesouro “8372” a importância equivalente a R\$ XXX, referente a serviços administrativos, conforme revisto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente pelo Decreto nº XXXX. 3. Caso o interessado opte pelo parcelamento do pagamento da Outorga Onerosa, deverá apresentar junto com a guia de recolhimento dos serviços administrativos, o Termo de Compromisso de Pagamento Parcelado do Valor da Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional, de acordo com modelo constante do anexo I da Portaria nº. 005/SEL.G/2013, em 2 vias com firma reconhecida. 3.1. No caso de parcelamento, o Alvará de Aprovação será emitido apenas após o pagamento da primeira parcela, ficando o Alvará de Execução vinculado ao pagamento integral de todas as parcelas. 3.2. O interessado deverá retirar mensalmente, em SGAF-3, as guias para o pagamento das parcelas da outorga onerosa, na data devida, ficando ciente de que o não pagamento de qualquer parcela, implicará nas providências estabelecidas na Cláusula Quarta do Termo de Compromisso.		